



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1, Nº 2 E Nº 3
E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Valtuir José Comiran Junior e membros os senhores Douglas Sikorski e Aline Greicy Vigo reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 1985/2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Concorrência nº 03/2023** e julgamento da licitação. O presidente apresentou PL e informou sobre a participação da chefe do Controle Interno Vanuze Gonçalves. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, tendo como representante a Sra. Eliane do Prado, e V. ALBIERO & CIA LTDA, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, e CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA sem representante na sessão. O presidente da CPL atestou que os participantes protocolaram anteriormente seus envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, conforme exigido no edital. A seguir foram rubricados os envelopes nº 1, 2 e 3 pela CPL e representante da proponente devidamente credenciada. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a caução das proponentes, o qual foi verificado e comprovado atendimento ao edital, estando habilitadas a abertura dos envelopes com documentação de habilitação. Abertos os envelopes nº 02, foram os documentos rubricados pelos membros da CPL e submetida ao exame e rubrica da representante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

presente. Além disso, foi solicitado ao engenheiro do Município Eduardo Battaglin que conferisse os acervos e registros, julgando todas corretas. Como apresentaram suas documentações em conformidade com o edital de licitação, a comissão permanente de licitação considerou todas habilitadas. A representante presente concordou com o julgamento proferido. Como nenhuma licitante apresentou Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso, a CPL declara aberto prazo de recurso previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, para que, em querendo, qualquer interessado apresente razões de discordância com o julgado em sessão. Encerrada a sessão foi lavrada a presente ata e assinada pela CPL e representante da proponente presente na sessão.

PRESIDENTE

Valtair José Comiran Junior

MEMBRO

Douglas Sikorski

MEMBRO-SECRETARIA

Aline Greicy Vigo

OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Eliane do Prado

V. ALBIERO & CIA LTDA

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LDA

CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA